

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS**

EDITAL Nº 01/2018 – Professor Visitante, de 23 de Outubro de 2018

A Escola de Química e Alimentos torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Engenharia e Ciência de Alimentos, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas: 1

Área do conhecimento: Ciência de Alimentos

Programa de Pós-Graduação: Engenharia e Ciência de Alimentos

Atuação e Linha de pesquisa: o perfil de atuação do contratado deverá se enquadrar em pelo menos umas das linhas de pesquisa abaixo:

- 1) Bioprocessos em Alimentos;
- 2) Caracterização dos Recursos Agropecuários;
- 3) Valoração de Recursos Hidrobiológicos.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) formulário online preenchido;
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae (Lattes para brasileiros);
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente no seguinte endereço www.professorvisitante.furg.br

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova de títulos e experiência profissional será analisada através do currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1), a partir do ano de 2014.

4.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.2.2 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, sendo no mínimo cinco artigos completos com JCR maior ou igual a 1,0, a partir de 2014.

4.2.3. Dentre os candidatos que atenderem a todos os requisitos supramencionados, à maior pontuação obtida na prova de títulos e experiência profissional será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência. Aos demais candidatos serão atribuídas nota proporcional.

4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a (s) linha (s) de pesquisa do PPG;
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG;
- c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- d) exequibilidade do plano de trabalho;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.3.1 Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades propostas.

4.3.2. Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a nota mínima sete (7), na análise do plano de trabalho.

4.4 A classificação final dos candidatos aprovados na prova de títulos e experiência profissional e análise do plano de trabalho dar-se-á através da média ponderada de suas notas, levando em conta os seguintes pesos:

NOTA FINAL = (nota prova de título e experiência profissional x 0,5) + (nota plano de trabalho x 0,5)

5- DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

6- DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7- DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto)
- b) Classe D (Associado)
- c) Classe E (Titular)

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.073,49	R\$458,00	R\$ 12.019,91
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.442,47	R\$ 8.756,77	R\$458,00	R\$ 16.657,24
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.833,96	R\$ 11.151,28	R\$458,00	R\$ 20.443,24

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2018.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site www.professorvisitante.furg.br

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

14 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019	Período de inscrições
6 de fevereiro de 2019	Divulgação resultado homologações no site www.ppgalimentos.furg.br
7 de fevereiro de 2019	Recurso das homologações no site www.professorvisitante.furg.br
8 de fevereiro de 2019	Resultado final das homologações no site www.ppgalimentos.furg.br
11 a 15 de fevereiro de 2019	Período de seleção
18 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado no site www.ppgalimentos.furg.br
19 de fevereiro de 2019	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado no site www.professorvisitante.furg.br
20 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado final no site www.ppgalimentos.furg.br

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca de seleção será composta pelos professores do PPGECA:

Prof. Carlos André Veiga Burkert

Prof. Carlos Prentice-Hernández

Prof. Ednei Primel

Profa. Eliana Badiale Furlong

Profa. Jaqueline Garda Buffon

Profa. Janaína Fernandes de Medeiros Burkert

Prof. Luiz Antonio, de Almeida Pinto

Profa. Lucielen Oliveira dos Santos

Profa Myriam de las Mercedes Salas-Mellado

Profa. Susana Juliano Kalil

Profa. Vilásia Guimarães Martins

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Universidade Federal do Rio Grande

Escola de Química e Alimentos

Campus Carreiros

Pavilhão da EQA

96203-900 - Rio Grande - RS - Brasil

Telefone: (53) 32336969 Fax: (53) 32336869

E-mail: dqmposal@furg.br

Home-page: www.ppgalimentos.furg.br

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL–
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE**

ANEXO 1

1.- EXPERIÊNCIA DOCENTE (40% da nota da prova de títulos e experiência profissional)

Tipo de documento	Pontos
1.1. Docência em nível superior	0,2 por semester
1.2. Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,10 por dissertação
1.3. Orientação de tese de doutorado concluída	0,20 por tese
1.4 Orientação de alunos de iniciação científica	0,05 por aluno
1.5 Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,05 por trabalho
1.6 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,08 por dissertação
1.7 Co-orientação de tese de doutorado concluída	0,10 por tese

2.- ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (60% da nota da prova de títulos e experiência profissional)

Tipo de documento		Pontos
2.1. Apresentação de trabalhos em congressos e similares em área afim com trabalho completo publicado nos anais		0,02 por publicação
2.2. Apresentação de trabalhos em congressos e similares em área afim com resumo publicado nos anais		0,01 por participação
2.3 Artigos publicados ou aceitos (com DOI) em periódicos classificados na área de Ciência de Alimentos (Qualis). Caso os artigos não estejam classificados neste Qualis, será utilizada a classificação abaixo*	A1 e A2	0,25 por artigo
	B1 e B2	0,20 por artigo
	B3 e B4	0,15 por artigo
	B5 e C	0,10 por artigo
2.4 Livros publicados em área afim		0,15 por livro
2.5 Capítulo de livro em área afim		0,1 por capítulo
2.6 Patente depositada		0,1 por patente
2.7 Patente aprovada		0,3 por patente
2.8 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		0,2 por projeto

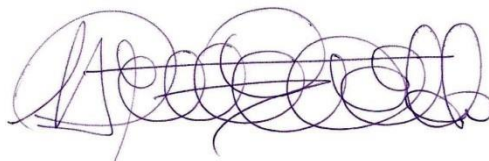
* A1 = JCR acima de 3,511; A2 = JCR entre 2,679 e 3,411; B1 = JCR entre 1,491 e 2,659; B2 = JCR entre 0,401 e 1,120; B3 = JCR entre 0,000 e 0,373 ou SJR acima de 0,275; B4 = SJR entre 0,000 e 0,269 ou duas bases indexadoras (FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS) e B5 = Indexação em uma base indexadora (FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS)

**PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE**

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a (s) linha (s) de pesquisa do PPG: 3,0 pontos
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG: 2,0 pontos
- c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão: 1,0 ponto
- d) exequibilidade do plano de trabalho: 2,0 pontos
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa: 2,0 pontos



Carlos Prentice Hernández
Diretor da Escola de Química e Alimentos